



# Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200  
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: [www.ibitiurademinas.com.br](http://www.ibitiurademinas.com.br)  
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

## LEI N.º 393 De 10 de setembro de 1993.

**“Autoriza a participação desta Municipalidade nas Festividades do Padroeiro, abre crédito suplementar e contém outras providências”.**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a participação desta Prefeitura Municipal, nas festividades do Padroeiro São Benedito em conjunto com Nossa Senhora Aparecida, de 1º a 12 de outubro, nesta cidade de Ibitiúra de Minas.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a patrocinar os troféus para premiação aos cavaleiros e carroceiros durante desfiles nas festividades.

**Art. 3º** - Para cumprimento desta Lei, fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de CR\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros reais), para reforço a seguinte dotação orçamentária:

02

1100000 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

1165000 - TURISMO

1165363 - PROMOÇÃO E TURISMO

3.1.2.0. - Despesas de custeio

3.1.2.0. - Material de consumo

CR\$ 600.000,00

**Art. 2º** - Para acobertar as despesas com a abertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 10 de setembro de 1993.

  
Onofre Geraldo dos Reis  
Prefeito Municipal